

ANEXO X

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL - OF E DA SEGURIDADE SOCIAL - OSS
E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2017

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Abr	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	363.561	705.004	1.041.706
1.1 Receita Administrada pela RFB	313.119	599.492	881.587
1.2 Receitas Não Administradas	50.442	105.511	160.119
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	75.950	157.997	235.358
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	61.544	128.791	191.408
2.2 Demais	14.406	29.206	43.950
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	287.611	547.007	806.348
4. DESPESAS	243.099	490.956	764.081
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	87.161	178.239	284.058
4.2 Outras Correntes e de Capital	155.938	312.717	480.023
4.2.1 Não Discricionárias	67.596	125.837	189.052
4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes	88.342	186.880	290.971
4.2.2.1 LEJU/MPU/DPU	4.315	9.668	14.754
4.2.2.2 Poder Executivo	84.027	177.211	276.216
5. RESULTADO DO TESOURO (3-4)	44.513	56.051	42.268
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)	(53.201)	(109.513)	(181.260)
6.1 Arrecadação Líquida INSS	116.525	239.278	381.110
6.2 Benefícios da Previdência	169.726	348.791	562.369
7. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6)	(8.689)	(53.462)	(138.992)
8. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	(700)	(824)	(1.880)
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (7+8)	(9.389)	(54.286)	(140.872)

Presidência da República

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA
FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº 39, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETARIO ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na lei 10.420, de 10 de abril de 2002 e no Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, e considerando que os pagamentos de benefícios seguem às condições vigentes na data de adesão do agricultor, conforme o artigo 9º do Decreto 4.962/2004, de 22 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento dos benefícios relativos à safra 2015/2016 aos agricultores (as) que aderiram ao Garantia-Safra nos municípios constante no anexo.

Art. 2º Os pagamentos serão realizados a partir do mês de janeiro de 2017, nas mesmas datas definidas pelo calendário de pagamento de benefícios sociais da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO RAMOS ROSENO

ANEXO

(Safra 2015/2016)

UF	IBGE	MUNICÍPIO
BA	2906204	Canarana
BA	2919306	Lencóis
BA	2922854	Nova Redenção
BA	2923357	Ouroândia
CE	2308302	Milagres
CE	2309458	Ocara
MA	2107803	Parnarama
MA	2112209	Timon
PB	2500775	Aparecida
PB	2502003	Belém do Brejo do Cruz
PB	2502102	Boa Ventura
PB	2502904	Brejo dos Santos
PB	2503902	Camalaú
PB	2504074	Carabá
PB	2504306	Catolé do Rocha
PB	2504702	Congo
PB	2504850	Coxixola
PB	2505600	Diamante
PB	2507002	Itaporanga
PB	2508406	Lastro
PB	2509008	Manaira
PB	2509701	Monteiro
PB	2512077	Poço de José de Moura
PB	2512606	Quixabá
PB	2513208	Santa Cruz
PB	2513356	Santa Inês
PB	2513802	Santa Teresinha

PB	2513653	Santarém (Joca Claudino)
PB	2514008	São João do Carri
PB	2514107	São João do Tigre
PB	2514206	São José da Lagoa Tapada
PB	2514305	São José de Caiana
PB	2514404	São José de Espinharas
PB	2514552	São José de Princesa
PB	2514602	São José do Bonfim
PB	2516201	Sousa
PB	2516805	Triunfo
PB	2516904	Uiraúna
PB	2517209	Vieirópolis
PB	2517407	Zabelê
PE	2602001	Bodocó
PE	2612471	Santa Cruz da Baixa Verde
PE	2605301	Exu
PE	2606606	Íbimirim
PE	2607406	Itacuruba
PE	2607703	Itapetim
PE	2614402	Solidão
PE	2611101	Petrolina
PE	2612554	Santa Filomena
PE	2613909	Serra Talhada
PE	2614006	Serrita
PE	2605103	Custódia
PE	2601904	Bezerros
PE	2603108	Cachoeirinha
PE	2606705	Ibirajuba
PE	2611705	Riacho das Almas
PE	2612307	Saloá
PE	2612505	Santa Cruz do Capibaribe
PE	2612703	Santa Maria do Cambucá
PE	2615003	Taquaritinga do Norte
PE	2616001	Venturosa
PI	2200103	Agricolândia
PI	2200954	Aroeira do Itaim
PI	2202026	Buriti dos Montes
PI	2202752	Colônia do Gurguéia
PI	2204303	Fronteiras
PI	2205151	Jacobina do Piauí
PI	2205276	Jatobá do Piauí
PI	2205581	Lagoa do Piauí
PI	2205540	Lagoinha do Piauí
PI	2205706	Luís Correia
PI	2206209	Miguel Alves
PI	2206407	Monsenhor Gil
PI	2206951	Novo Santo Antônio
PI	2209351	Santana do Piauí
PI	2210102	São José do Peixe
PI	2210979	Tanque do Piauí
SE	2800209	Aquidabã
SE	2801207	Canindé de São Francisco
SE	2802304	Frei Paulo
SE	2802403	Gararu
SE	2803500	Lagarto
SE	2804458	Nossa Senhora Aparecida
SE	2804706	Nossa Senhora de Lourdes
SE	2805000	Pedra Mole
SE	2805406	Poço Redondo
SE	2805604	Porto da Folha
SE	2806008	Ribeirópolis
SE	2807006	São Miguel do Aleixo
SE	2807105	Simão Dias
SE	2807402	Tobias Barreto

SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.579, de 26 de novembro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 9º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, e na Portaria STN nº 481, de 18 de agosto de 2014, alterada pela Portaria STN nº 695, de 25 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário para atuar como Órgão Seccional do Sistema de Contabilidade Federal;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON LEONARDO DALESCIO SA TELES

Ministério da Agricultura,
Pecuária e AbastecimentoSUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DE SANTA CATARINA

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições contidas no inciso XXII, art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 22 de 20 de junho de 2013, publicada no DOU de 21 de junho de 2013, que define as normas para habilitação de Médico Veterinário para a emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA, resolve:

Nº 7 - Habilitar a médica veterinária RAFAEL CORTELLINI, inscrita no CRMV/SC sob nº 6665, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA, para a (s) espécie (s) e Município (s) constante (s) dos autos do processo SEI 21050.000209/2017-12 e no registro de habilitação nº 114919 do Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense - SIGEN +, no Estado de Santa Catarina.

Nº 8 - Habilitar o médico veterinário CRISTINA VICENTE FERRELLI, inscrito no CRMV/SC sob nº 4021, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA, para a (s) espécie (s) e Município (s) constante (s) dos autos do processo SEI 21050.000206/2017-71 e no registro de habilitação nº 112854 do Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense - SIGEN +, no Estado de Santa Catarina.

Nº 9 - Habilitar o médico veterinário FERNANDA CAMARGO WATERKEMPER, inscrito no CRMV/SC sob nº 7030, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA, para a (s) espécie (s) e Município (s)